



ASSUNTO  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGO

Em 14 / 09 / 18

Nelson Marchežan Junior – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 21 / 8 / 2018, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INÇISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de traçado viário da Diretriz 7092 entre Av. Edgar Pires de Castro e Diretriz 7093, com gabarito de 15 metros, inserido na MZ 07 UEU 14, Bairro Hípica, conforme plantas 01 e 02 anexas.

Presidente

Conselheiro Relator

	DEMHAB		ABES-RS		RGP1
	EPTC		ACESSO CDH		RGP2
	GP		AREA		RGP3
	METROPLAN		CAU-RS		RGP4
	SMAMS		IAB-RS		RGP5
	SMDE		SAERGS		RGP6
	SMIM		SENGE-RS		RGP7
	SMRI		SINDUSCON-RS		RGP8
	UFRGS		SOCECON-RS		OP-HOCDUA



ASSUNTO  
INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

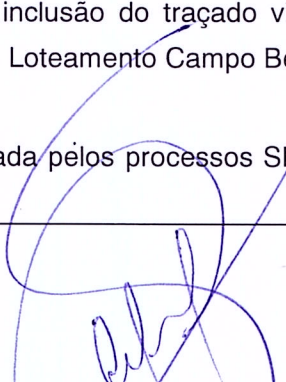
### JUSTIFICATIVA

A demanda tem origem no despacho da Unidade de Planejamento Viário (UPV/SMURB) à UGDU/SDU/SMURB, em 6/10/2017, que informa: "Solicitamos informações quanto à inclusão da Diretriz 7092 no gravame do PDDUA, face solicitação da Coordenação de Vistoria, para que esta Unidade verifique o atendimento dos recuos previstos para o Empreendimento conforme EVU e projeto aprovados".

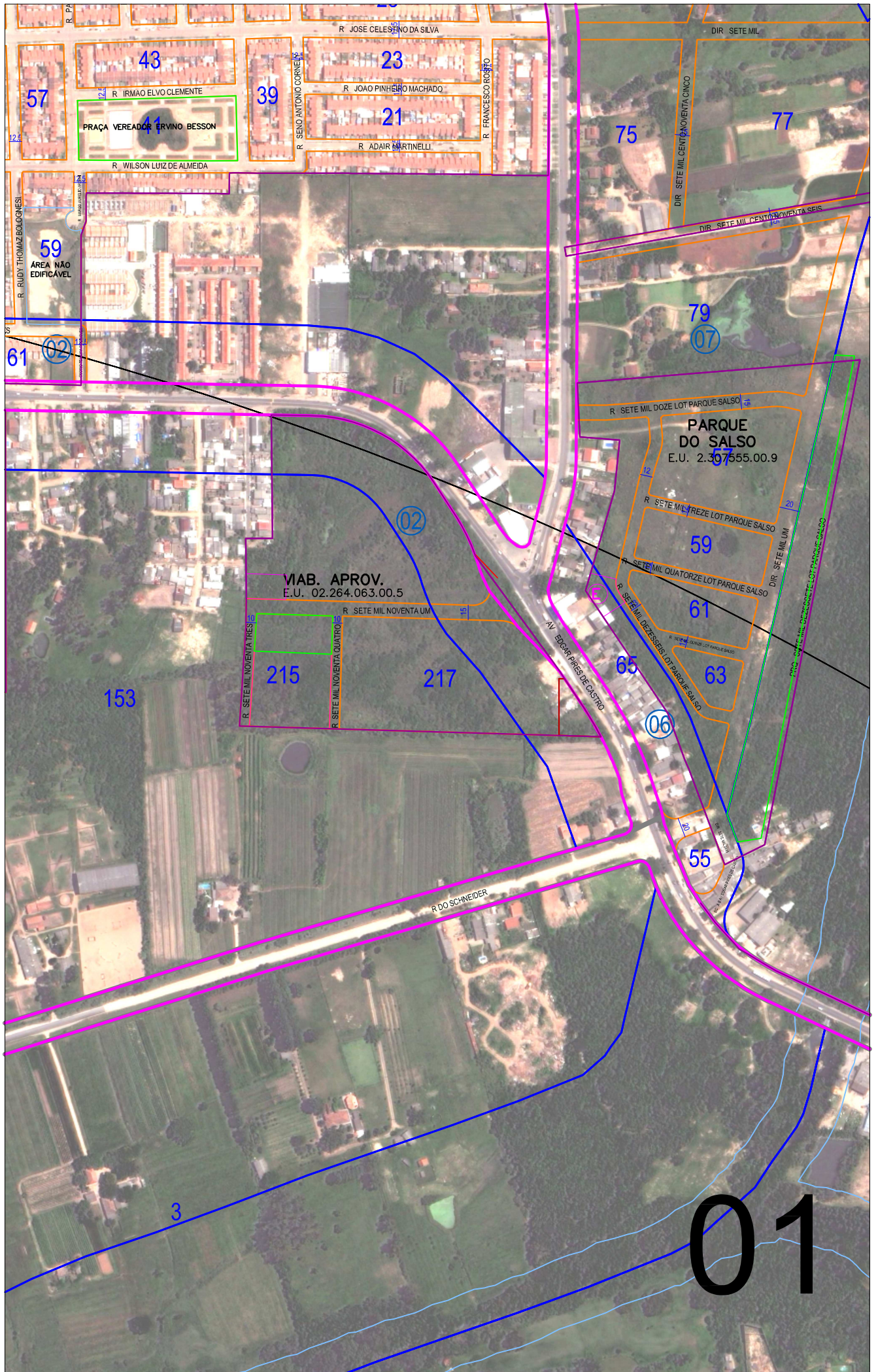
O referido imóvel se localizado na Av. Edgar Pires de Castro nº 2901 e teve origem no Loteamento Campo Belo, aprovado em 15/12/2011 e licenciado em 06/12/2012 pelo Município, que tramitou no E.U. 002.329995.00.3. Neste projeto de Loteamento já constava demonstrado o traçado viário da Diretriz 7092 com gabarito de 15m alinhada no limite sul do referido empreendimento (Matrícula nº 103.063 – 3ª Zona do R.I.), o qual teve o Estudo de Viabilidade Urbanístico (EVU) de Edificação aprovado em 23/7/2015 (Parecer nº 078/2015) e o projeto aprovado e licenciado em 8/10/2015 (Parecer nº 132/2015), ambos Pareceres da Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária (CAADHAP), vinculados ao E.U. 002.337038.00.0.

Sendo assim, a referida inclusão do traçado viário da Diretriz 7092 visa atualizar o PDDUA conforme consta no projeto do Loteamento Campo Belo.

Esta Resolução foi originada pelos processos SEI 17.0.000094703-2 e E.U. 002.337038.00.0 e 002.329995.00.3.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Conselheiro Relator



R. PA...

R. JOSE CELESTINO DA SILVA

DIR. SETE MIL

57

43

23

39

21

75

77

PRAÇA VEREADOR ERVINO BESSON

R. WILSON LUIZ DE ALMEIDA

R. SENO ANTONIO CORNELI

R. JOAO PINHEIRO MACHADO

R. ADAIR MARTINELLI

R. FRANCESCO ROSSO

DIR. SETE MIL CENTO E CINCO

DIR. SETE MIL CENTO E CINCO

59  
ÁREA NÃO EDIFICÁVEL

61 (02)

79 (07)

VIAB. APROV.  
E.U. 02.264.063.00.5

PARQUE DO SALSO  
E.U. 2.375.555.00.9

(02)

59

153

215

217

61

65

63

(06)

55

R. DO SCHNEIDER

AV. EDGAR PIRES DE CASTRO

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

DIR. SETE MIL

01

